



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com)

<https://marilac.cam.mg.gov.br/>

Lido na Reunião de 10/08/2022

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 024./2022

(Processo nº 28./2022)

  
PRESIDENTE

**Autoriza a devolução de bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal de Marilac ao Poder Executivo Municipal.**

A Câmara Municipal de Marilac, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e, especialmente, a disposição contida no art. 83 da Lei Orgânica Municipal, aprova:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a promover a devolução ao Poder Executivo, de bens móveis considerados inservíveis, pertencentes ao patrimônio da Câmara Municipal, conforme descrição contida no Anexo I desta Resolução, que dela fica fazendo parte integrante.

**Art. 2º** - A entrega do material será formalizada por meio do Termo de Devolução, conforme Anexo II, que também faz parte integrante desta Resolução, acompanhado da relação dos bens que estão sendo efetivamente devolvidos.

**Art. 3º** - O servidor responsável pelo Patrimônio, após a tradição, efetuará a baixa dos bens móveis devolvidos constantes que se refere o Anexo I, cabendo a Assessoria Contábil Financeira promover as medidas cabíveis de acordo com a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marilac, 9 de agosto de 2022.

  
Vivian Mol  
Presidente

  
Ailton Rodrigues  
Vice-presidente

  
Lelinho Getúlio  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com)

<https://marilac.cam.mg.gov.br/>

## ANEXO I

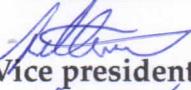
### RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

Nº	Número do Patrimônio Público	Quantidade numérica	Descrição Patrimonial
1	03	1	Armário alto de ferro com 2 portas e chaves
2	17	1	Armário alto de ferro com 2 portas e chaves
3		3	Placas de divisórias com ferragens na cor cinza
4		1	Porta com chave de divisória com ferragens na cor cinza
5	80	1	Cadeira com pés de rodízios
6	20 e 26	2	Prateleiras desmontáveis
7			
8			
9			
10			

Câmara Municipal de Marilac, 9 de agosto de 2022.

#### Comissão de patrimônio

  
Presidente

  
Vice presidente

  
Secretario



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILAC

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 86.925.161/0001-01

Praça Tancredo Neves, 69, Centro – Marilac-MG – Cep 35115-000

(33) 3292-1580 – [camaramarilac@hotmail.com](mailto:camaramarilac@hotmail.com)

<https://marilac.cam.mg.gov.br/>

## ANEXO II

### TERMO DE DEVOLUÇÃO

A Câmara Municipal de Marilac, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº. 86925161/0001-01, com a sede administrativa localizada na Praça Presidente Tancredo Neves, 69, Centro - CEP 35115-000, neste ato representada por sua Presidente, **Vivian Mol**, inscrita no CPF nº. 064 427 956 -75, RG nº. MG 12610123, efetua a entrega à Prefeitura Municipal de Marilac os bens móveis inservíveis do patrimônio da Câmara Municipal Marilac, que constam de relação anexa ao presente “Termo de Entrega”, sendo assinada pelos mesmos signatários deste documento.

Ao aderir ao presente, o Município de Marilac, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº. 18409193/0001-02 com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, 79, Centro - CEP 35115-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Edmilson Valadão de Oliveira**, ou a quem por ele expressamente credenciado, atesta o recebimento dos bens relacionados.

E por estarem de acordo, firmam este documento em duas vias de igual teor e forma, na presença das pessoas abaixo relacionadas, para que produza seus efeitos legais.

Câmara Municipal de Marilac, 9 de agosto de 2022.

**Vivian Mol**  
Presidente da Câmara

**Edmilson Valadão de Oliveira**  
Prefeito Municipal